



**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E REABERTURA DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DO  
CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2024**

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Administração e da Comissão Especial de Concurso Público, seguindo recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo - 9ª Promotoria de Justiça de Praia Grande, com base no item 2.7.1. do Edital de Abertura nº 002/2024, altera o referido Edital nos seguintes termos:

- 1. Fica prorrogado o prazo de inscrições do Concurso Público 02/2024, até o dia 11 de abril de 2024.**
- 2. Fica prorrogado o prazo de pagamento das inscrições para o dia 12 de abril de 2024.**
  - 2.1.** Para emissão do Boleto Bancário com a data de vencimento acima, basta acessar a Área do Candidato no site <https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/832>.
- 3. Os candidatos deficientes ou que necessitarem de condição especial poderão enviar os seus laudos até o dia 11 de abril de 2024.**
- 4. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no Concurso Público como pessoa com deficiência está prevista para o dia 19 de abril de 2024.**
- 5. Considerando que já houve o prazo para solicitação da condição de gratuidade na forma presencial. Reabre-se o prazo para entrega dos pedidos de isenção nos seguintes termos:**
  - 5.1. Os candidatos que se enquadrarem nos critérios abaixo estabelecidos, quanto à gratuidade da inscrição no Concurso Público, deverão proceder da seguinte forma:**
    - 5.1.1.** Acessar nos dias **12 de março a 16 de março de 2024** o *link* próprio do IBAM na página do Concurso Público [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br);
    - 5.1.2.** Preencher, total e corretamente, o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento, impreterivelmente até **às 15:50 h do dia 16/03/2024**;
    - 5.1.3.** Enviar o requerimento e os documentos mencionados no item 5.1.4 e seguintes nos dias **12 de março até as 16 horas do dia 16 de março de 2024, para o e-mail [isencoes@praiagrande.sp.gov.br](mailto:isencoes@praiagrande.sp.gov.br)**, com assunto "REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE PRAIA GRANDE - CONCURSO PÚBLICO 02/2024 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO", anexando os documentos comprobatórios estabelecidos e o requerimento de isenção da inscrição nos dias **12 à 16 de março**, impreterivelmente, até às 16:00 (horário de Brasília) do dia **16 de março de 2024**.



Os documentos anexos deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, de forma nítida e legível.

**5.1.4. Devem ser encaminhados os seguintes documentos:**

**1. Doador de sangue:**

- Documentos comprobatórios, contendo, no mínimo, três doações de sangue efetuadas no prazo de 12 (doze) meses anteriores ao pedido de gratuidade. Serão consideradas somente as doações realizadas com observância ao estabelecido pelo Ministério da Saúde, quanto ao intervalo mínimo entre as doações, que é de 2 (dois) meses para os homens e de 3 (três) meses para as mulheres;
- A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento original ou cópia autenticada, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.

**2. Desempregado:**

- Carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;
- Página na Carteira de Trabalho onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias do pedido de gratuidade;
- Guia de recebimento do seguro-desemprego referente ao último registro profissional contendo a assinatura de funcionário do PAT, caso não possua a assinatura dele, apresentar além da guia, comprovante de recebimento das parcelas.
- No caso de o candidato só possuir a carteira de trabalho digital, o mesmo deverá gerar o PDF com todas as informações contidas na mesma (informações pessoais, vínculos empregatícios e histórico de recebimento do seguro desemprego).

**3. Hipossuficiente:**

- Último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo.

**4. Doador de Medula Óssea:**

- Declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea-REDOME, informando a condição de doadora de medula óssea, com data de emissão não anterior a 12 (doze) meses que antecedem a data do requerimento de isenção.



**5. Doadora de Leite Humano:**

- **Declaração** emitida por banco de leite humano em regular funcionamento e devidamente assinado por representante legal da instituição, contendo, as datas de no mínimo três doações efetuadas no prazo de 12 (doze) meses que antecedem o pedido de gratuidade.

**5.1.5.** A Carteira de Trabalho e Previdência Social em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado.

**5.1.6.** A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de gratuidade.

**5.1.7.** Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

**5.1.8.** A Comissão Organizadora do Concurso Público se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

**5.1.9.** As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.

**5.1.10.** Os resultados dos pedidos de gratuidade serão publicados nos sites [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br) e [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) no dia **22/03/2024**.

**5.1.11.** O candidato que tiver o pedido de gratuidade indeferido poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, até o dia **11/04/2024**.

**5.1.12.** O candidato que tiver seu pedido de gratuidade indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor do boleto será considerado como “não inscrito” e não poderá realizar sua prova.

**6.** Aqueles que efetuaram o protocolo presencialmente, na Prefeitura, já terão seu pedido de isenção analisado, sem a necessidade de um novo pedido.

**7. Ficam mantidas todas as demais regras contidas no Edital de Abertura.**

**Praia Grande, 11 de março de 2024.**

**RUY FERRAZ FONTES**  
Secretário Municipal de Administração